

PROJETO DE LEI N° 20, de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção no valor de R\$ 14.000,00 através de convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes, autorizado a conceder subvenção no valor de R\$ 14.000,00, através de convênio celebrado com a Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, no corrente exercício.

Art. 2° A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, fundada em 6 de julho de 2002, com sede na Rua Tenente Coronel Edson Marconi Goggia n° 1013(fundos), neste município, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com fim precípua de divulgar e incentivar o tradicionalismo local e desenvolver a Cultura Gaúcha.

Art. 3° A subvenção de que trata o artigo 1°, é celebrada através de convênio, parte integral da presente Lei e tem por finalidade idealizar e realizar os Festejos Farroupilhas do ano de 2016, comemorativos ao mês do Gaúcho.

Art. 4° A despesa decorrente desta Lei, será coberta pela rubrica crédito específico no orçamento da Secretaria de Turismo.

Art. 5° A Associação Tradicionalista José Benito de Bem Chiappetta, deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido, no prazo de trinta dias, a contar da execução da despesa.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 12 de agosto de 2016.

Alfredo Borges
Prefeito